



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2806/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 10 de Setembro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/SGGOVE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2705/2019

Institui a "Feirinha Orgânica" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, notadamente o objetivo estratégico "Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida";

Considerando o Plano de Logística Sustentável deste Regional, que tem entre seus objetivos o de incentivar hábitos saudáveis e sustentáveis, incluindo uma alimentação mais benéfica ao ser humano e ao meio ambiente;

Considerando a Resolução CSJT nº 103 de 2012, que institui o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, que recomenda a aquisição de alimentos orgânicos, quando for o caso, bem como a oferta dessa opção de alimento em serviços de restaurante no âmbito do Tribunal;

Considerando a necessidade de contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial os objetivos 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável e 3 – Saúde e Bem Estar, bem como promover o fortalecimento da Agricultura Orgânica como tecnologia ambientalmente sustentável;

Considerando o Programa Medida Certa, coordenado pela Gerência de Saúde, que correlaciona o consumo de produtos saudáveis a uma melhor saúde física e mental de magistrados, servidores e colaboradores;

RESOLVE:

Art 1º – Instituir a "Feirinha Orgânica" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, cujo regulamento consta do Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. A iniciativa visa a comercialização, no varejo, de produtos ecológicos, orgânicos, naturais e artesanais, oriundos de pequenos produtores, a magistrados, servidores e colaboradores.

Art. 2º – A Gerência de Responsabilidade Socioambiental será responsável por coordenar a "Feirinha Orgânica", definindo o dia da semana de funcionamento, a periodicidade, o horário, o local e as condições para participação dos expositores.

Parágrafo único. As unidades administrativas do Tribunal, de acordo com suas atribuições regulamentares, apoiarão a equipe mencionada no caput deste artigo.

Art. 3º – Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art.4º – Este ato entre em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pimenta

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ANEXO DA PORTARIA

FEIRINHA ORGÂNICA – REGULAMENTO

1. REGULAMENTO GERAL

1.1 A Feirinha Orgânica do TRT visa à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, ecológicos e artesanais oriundos de pequenos produtores com base na agricultura sustentável, não sendo permitida a venda de produtos industrializados. A Feirinha Orgânica tem por objetivos principais:

I. Incentivar hábitos saudáveis e sustentáveis, por meio de uma alimentação mais benéfica ao ser humano e com menor impacto ambiental, proporcionando melhor saúde física e mental a magistrados, servidores e colaboradores;

II. Contribuir para o fortalecimento da agricultura sustentável e a comercialização justa, suprimindo ao máximo a figura do intermediário, em busca de um preço mais justo para os produtos orgânicos;

1.2 A Feirinha Orgânica será coordenada pela Gerência de Responsabilidade Socioambiental/ SGGOVE.

1.3 Poderão candidatar-se entidades associativas compostas de pequenos produtores de alimentos orgânicos cujos membros sejam certificados pelo Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SisOrg) ou cadastrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) como produtores orgânicos.

1.4 As entidades, bem como seus membros, deverão ter sede em Goiânia e região metropolitana, e não podem possuir estabelecimento comercial.

1.5 A Feirinha Orgânica do TRT ocorrerá toda terça-feira, das 10h às 13h, no primeiro andar do Fórum Trabalhista de Goiânia, no espaço em frente à Ouvidoria.

Parágrafo único – Eventualmente, a feira poderá ter sua data de funcionamento alterada ou ser suspensa para atender a evento oficial promovido pelo TRT, mediante prévia comunicação aos Expositores.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados em participar da Feirinha Orgânica deverão, a qualquer tempo, entrar em contato com a Gerência de Responsabilidade Socioambiental pelo e-mail [socioambiental@trt18.jus.br](mailto:socioambiental@trt18.jus.br) ou pelo telefone (62) 3222-5426.

2.2 A Gerência de Responsabilidade Socioambiental cadastrará os interessados conforme a demanda.

2.3 Os interessados deverão fornecer a seguinte documentação:

I. Formulário de cadastramento devidamente preenchido cujo modelo se encontra ao final deste Regulamento;

II. Cópia do ato constitutivo da entidade devidamente registrado no Órgão competente;

III. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do responsável;

IV. A devida certificação, conforme estabelecido no item 1.3.

## 3. DO FUNCIONAMENTO

3.1 Poderão ser comercializados produtos vegetais in natura, produtos de origem animal e derivados (mel, leite e ovos) e outros produtos artesanais e caseiros feitos pelos produtores orgânicos, vedada a comercialização de animais abatidos ou suas partes.

3.2 Outros produtos poderão ser submetidos à autorização da Administração do Tribunal para comercialização.

3.3 Poderão ser instaladas 10 (dez) bancas de até 2 metros quadrados cada. Havendo mais de uma entidade associativa cadastrada, as bancas deverão ser igualmente divididas entre as entidades, cuidando para que os produtos expostos sejam variados.

3.4 Havendo mais de duas entidades associativas cadastradas, será feito sorteio para o revezamento na utilização do espaço destinado à Feirinha Orgânica. O revezamento se dará a cada 6 (seis) meses.

3.5 O número de bancas poderá ser ampliado mediante acordo entre o TRT e as entidades de forma a melhor atender os consumidores.

3.6 Os expositores se comprometem a comparecer à feira trazendo seus próprios equipamentos e acessórios.

3.7 É vedado o fornecimento, pelos feirantes, de sacolas plásticas para o transporte dos produtos, sendo que o Tribunal incentivará o uso de sacolas retornáveis pelos consumidores.

3.8 Cada expositor poderá cadastrar até 2 pessoas para atuarem na Feira, cujos nomes e documentos de identificação deverão ser enviados à Gerência de Responsabilidade Socioambiental, para encaminhamento à Divisão de Segurança Institucional.

3.9 Somente pessoas autorizadas poderão participar da Feira.

3.10 A montagem das bancas e a descarga de produtos e outros equipamentos deverá seguir a seguinte ordem:

I. O condutor deverá estacionar o veículo no estacionamento térreo do Fórum Trabalhista de Goiânia e proceder à descarga dos equipamentos e mercadorias;

II. Efetuada a descarga dos equipamentos e mercadorias, o veículo deverá ser retirado para fora do imóvel;

III. Cada expositor será responsável pela confecção, montagem, desmontagem, transporte e armazenamento da sua banca.

IV. As bancas deverão ter altura mínima de 0,75m (do piso ao fundo da banca), e altura máxima de 0,85m, a fim de permitir o acesso a cadeirantes, conforme ABNT NBR 9050.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1 Comercializar somente produtos de origem orgânica, mesmo os caseiros e artesanais;

4.2 Manter afixado em local visível, durante todo o período de realização da feira, cópia da certificação dos produtores, cujos produtos estejam sendo comercializados;

4.3 Informar o consumidor sobre a origem dos produtos e dar todas as informações necessárias para sua rastreabilidade, bem como do processo de produção;

4.4 Manter o local limpo, durante e após a comercialização, sendo que os resíduos advindos da limpeza e varrição do local deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas e recolhidos pelo expositor ao final do expediente, dando destinação adequada e consciente;

4.5 Uso de balança devidamente aferida pelo INMETRO, quando for utilizar o peso como unidade de medida, devendo estar nivelada e colocada à vista do consumidor;

4.6 Obedecer às normas e exigências de ordem higiênico-sanitárias, previstas na legislação em vigor, pertinentes a sua atividade na feira;

4.7 Comunicar ao Tribunal eventuais ausências no ponto de comercialização;

4.8 Assumir inteira responsabilidade, com conseqüente ressarcimento, por danos ou desvios causados ao patrimônio do TRT ou de terceiros ou à saúde dos consumidores de seus produtos, por ação ou omissão sua ou de seus colaboradores.

4.9 Assumir responsabilidade exclusiva e integral pela utilização de pessoal para o uso da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO TRT

5.1 Assegurar o livre acesso dos participantes e seus auxiliares, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

5.2 Disponibilizar instalações sanitárias aos participantes.

5.3 Fazer ampla divulgação da Feira para o público interno.

5.4 Promover, quando possível, atividades culturais e de educação ambiental, relacionadas a alimentação, saúde, meio ambiente e qualidade de vida, durante a realização da feira.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Quaisquer dúvidas, informações ou esclarecimentos relativos à Feirinha Orgânica, ou aos termos do presente Regulamento, serão dirigidas à Gerência de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho, localizada na Av. T-29, esquina com T-51, nº 1.403, lotes 7 a 22, Quadra T 22, 8º andar, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 70070-943, telefone (62) 3222-5421 e 3222-5426, e-mail: [socioambiental@trt18.jus.br](mailto:socioambiental@trt18.jus.br).

6.2 O TRT poderá decidir pela suspensão ou extinção do evento, conforme recomendar o interesse público, sem que a ocorrência gere quaisquer espécies de direitos às entidades associativas cadastradas.

## FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

Nome da Entidade Associativa:

Nome do responsável:

Endereço completo:

Telefone fixo:

Telefone celular:

Endereço eletrônico:

Produção principal:

Documentos a apresentar:

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável;

Devida certificação de agricultor orgânico.

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as cláusulas do Regulamento da Feirinha Orgânica do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

Goiânia, de de 2019

Assinatura do responsável

Goiânia, 9 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

### **Portaria GP/STIC**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/STIC Nº 2704/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da versão do sistema PJe;

CONSIDERANDO que, para realizar a referida atualização, será necessária a interrupção temporária de todos os serviços desse sistema, consoante informado no PA nº 10878/2013; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, de 05 de abril de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 027/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a interrupção dos serviços do PJE, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no período entre 00:00h do dia 14 de setembro de 2019, sábado, e 23:59h do dia 15 de setembro de 2019, domingo, objetivando a atualização do sistema PJe para versão 2.4.3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, 9 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

### **DIRETORIA GERAL**

#### **Portaria**

#### **Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2709/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 14226/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor FABIANO DE ALMEIDA E OLIVEIRA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 07 a 09/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do I Encontro de Fomento ao Desenvolvimento e Infraestrutura do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), instalado na Justiça do Trabalho e da Capacitação em Tecnologias Docker e Kubernetes, a realizarem-se nos períodos de 7 a 9/10/2019 e de 10 a 11/10/2019, no Tribunal Superior do Trabalho, conforme P. A. nº 13334/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2710/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 14227/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor THIAGO AZEVEDO GARCIA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 07 a 09/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do I Encontro de Fomento ao Desenvolvimento e Infraestrutura do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), instalado na Justiça do Trabalho e da Capacitação em Tecnologias Docker e Kubernetes, a realizarem-se nos períodos de 7 a 9/10/2019 e de 10 a 11/10/2019, no Tribunal Superior do Trabalho, conforme P. A. nº 13334/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2706/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 14201/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora MARINA JUNQUEIRA CANÇADO de Goiânia-GO a Belo Horizonte-MG, no período de 26 a 29/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar da Extensão Universitária DA SUBLIMAÇÃO À INVENÇÃO DO REAL (XI ENCONTRO OUTRARTE / XIX JORNADA CORPOLINGUAGEM), conforme PA. 13109/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2707/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta da PCD nº 12550/2019,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG nº 2398/2019, que autorizou o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 14/09/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2711/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 14231/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor SÁVIO MENEZES SAMPAIO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 07 a 11/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do I Encontro de Fomento ao Desenvolvimento e Infraestrutura do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), instalado na Justiça do Trabalho e da Capacitação em Tecnologias Docker e Kubernetes, a realizarem-se nos períodos de 7 a 9/10/2019 e de 10 a 11/10/2019, no Tribunal Superior do Trabalho, conforme P. A. nº 13334/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

### **Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2708/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 14086/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos a partir de 9 de setembro de 2019, o art. 5º da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 287/2019, que designou o servidor JOÃO HELIO MARTINS JUNIOR, código s203440, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Regional, substituto da titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Planejamentos e Projetos, ocupada pela servidora WANICE CABRAL QUIXABEIRA, código s161888.

Art. 2º Dispensar a servidora WANICE CABRAL QUIXABEIRA, código s161888, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removida para esta Corte, da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT18ª FC-5, da Gerência de Planejamento e Projetos, a partir de 9 de setembro de 2019.

Art. 3º Remover o servidor JOÃO HELIO MARTINS JUNIOR, código s203440, da Gerência de Apoio à Governança de TIC para a Gerência de Planejamento e Projetos, a partir de 9 de setembro de 2019.

Art. 4º Designar o servidor JOÃO HELIO MARTINS JUNIOR, código s203440, para exercer a função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT18ª FC-5, da Gerência de Planejamento e Projetos, anteriormente ocupada pela servidora WANICE CABRAL QUIXABEIRA, código s161888, a partir de 9 de setembro de 2019.

Art. 5º Designar o servidor ABEL DA SILVA MENDES JÚNIOR, código s202376, Analista Judiciário, Área Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Planejamento e Projetos, ocupada pelo servidor JOÃO HELIO MARTINS JUNIOR, código s203440, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2713/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 13937/2019, Considerando o teor do parágrafo único do art. 11, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 2202/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removida a servidora LUCIANA MENDONÇA REZENDE CARDOSO, código s009450, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 2º Considerar dispensada a servidora LUCIANA MENDONÇA REZENDE CARDOSO, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 2 de setembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2712/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 13925/2019, Considerando o resultado do Concurso Interno de Remoção Nº 009/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora SÔNIA SEBASTIANA PEREIRA MATOS, código s006540, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Catalão, a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Remover, a pedido, a servidora SÔNIA SEBASTIANA PEREIRA MATOS, código s006540, da Vara do Trabalho de Catalão para a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 3º Conceder à servidora SÔNIA SEBASTIANA PEREIRA MATOS, código s006540, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 30 de setembro a 9 de outubro de 2019, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Processo Administrativo Nº: 13535/2019.

Interessado: ANTÔNIO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

Assunto: abono de permanência  
Decisão: deferido.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 13933/2019 – SISDOC  
Interessado(a): WALKIRIA NERY ARAUJO  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 13845/2019 – SISDOC  
Interessado(a): JOSÉ DONIZETE FRAGA  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 13983/2019 – SISDOC  
Interessado(a): WENCESLAU MANOEL DE OLIVEIRA NETO  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 13990/2019 – SISDOC  
Interessado(a): DENIS SAWAKI  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 13952/2019 – SISDOC  
Interessado(a): DYOVANA BRITO DE ÁVILA TEIXEIRA  
Assunto: Prorrogação da concessão de auxílio pré-escolar  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 13692/2019 – SISDOC  
Interessado(a): ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 13643/2019 – SISDOC  
Interessado(a): FABIOLA MENDES VILLELA  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 14143/2019 – SISDOC  
Interessado(a): ANDREA BARROS SANTOS  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Processo Administrativo nº: 14101/2019  
Interessado: BRUNO DE SOUZA VALADÃO  
Assunto: Averbação  
Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 14066/2019 – SISDOC  
Interessado(a): JOAQUIM FERREIRA DO SANTOS FILHO  
Assunto: Interrupção de férias  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 14147/2019 – SISDOC  
Interessado(a): SILVIO OLIVEIRA DOS ANJOS  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 13950/2019 – SISDOC  
Interessado(a): WILLIAM MIRANDA ANDRADE  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 13641/2019 – SISDOC  
Interessado(a): CRISTINA PAIVA FERREIRA  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 14070/2019 – SISDOC  
Interessado(a): DILERMAN RODRIGUES BROTAS  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 13938/2019 – SISDOC  
Interessado(a): VICTOR VELI CUNHA  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 13672/2019 – SISDOC  
Interessado(a): GERSON LOURENÇO DOS SANTOS  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 14102/2019 – SISDOC  
Interessado(a): CLAUDIO NUNES REZENDE SANTANA  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 13614/2019 – SISDOC  
Interessado(a): MILLA PITALUGA TAVARES  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 13951/2019 – SISDOC  
Interessado(a): ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 13970/2019 – SISDOC  
Interessado(a): MARINA APARECIDA PEREIRA  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

### **Portaria** **Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2714/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 25197/2016,

RESOLVE:

Prorrogar, a partir da publicação desta Portaria até 09/09/2023, a autorização de regime de teletrabalho, em favor do servidor THIAGO CAMPAGNARO CREVELIN (s202953), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na Secretaria de Auditoria Interna.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal  
Goiânia, 10 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2715/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 19154/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, a partir da publicação desta Portaria até 01/09/2021, a autorização de regime de teletrabalho, em favor da servidora MORGANA ALVES ARRAES BARBALHO (s202801), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Vara do Trabalho de Luziânia/GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Extrato****Extrato de Termo Aditivo**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 939/2019. BENEFICIÁRIA DA ATA: N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 13.464.349/0001-26). ESPÉCIE: 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 063/2018-B. OBJETO: alteração do valor unitário dos itens 17, 19 E 20. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892/2013. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

**GERÊNCIA DE SAÚDE****Despacho****Despacho GS**

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 13949/2019 – SISDOC.

Interessado(a): MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:14163/2019 – SISDOC.

Interessado(a): MARCELLA FERNANDA ALVES VARELLA NEVES

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

**ÍNDICE**

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/SGGOVE	1	Despacho SGPE	5
Portaria GP/STIC	3	Portaria	7
DIRETORIA GERAL	3	Portaria SGPE	7
Portaria	3	SECRETARIA DE LICITAÇÕES E	8
Portaria DG	3	CONTRATOS	
Portaria DG/SGPE	4	Extrato	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5	Extrato de Termo Aditivo	8
Despacho	5	GERÊNCIA DE SAÚDE	8



Despacho	8	
Despacho GS	8	